

Artº 9º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Pudode em 12 de Novembro de 1953.

~~Antônio~~ ~~Frederico~~ ~~Frederico~~ Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra

João de Araújo - Secretário Leitorador

Lei nº 210 de 7 de Dezembro de 1953

Que dispõe sobre concessão de auxílios

Lei nº 210 de 7 de Dezembro de 1953

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 60.000,00.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Pudode, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica anulado no orçamento vigente, a verba constante do § 5º Dividos-511/8-74-4-Despesas Diversas, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Artº 2º - Com os recursos resultante da anulação a que se refere o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) suplementar a verba do § 6º - item 611/8-424 Despesas Diversas do orçamento em apreço

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 7 de Dezembro de 1953

Orestes Romão Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

João Camargo - Secretário Contador

Lei nº 211 de 21 de Dezembro de 1953

Que dispõe sobre concessão de abono do Natal a funcionários e empregados.

Orestes Romão, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a cada um dos funcionários do quadro permanente da Câmara e Prefeitura e aos extranumerários municipais e diaristas da sede e do Distrito de Tapirai, como abono do Natal a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

§ único - O pagamento constante deste artigo, será efetuado aos que tiverem no mínimo seis meses de exercício.

Artº 2º Fica anulado, no orçamento vigente a seguinte verba, parcialmente: 5.91/8-74-4 - Despesas Diversas - Cr\$ 21.500,00 e outros que se tornem necessários.